

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## DECRETO Nº 53, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2022, conforme específica e dá outras providências”.*

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, a ser disputada no Catar, da qual a Seleção Brasileira de Futebol estará participando;

**CONSIDERANDO** que o futebol é um esporte tradicionalmente de grande relevância nacional;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar os jogos em que a Seleção Brasileira vier a participar;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, no Catar, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, será da seguinte forma:

- I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h00, o expediente se encerrará às 11h00;
- II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h00, o expediente se encerrará às 12h00;
- III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h00, o expediente se encerrará às 15h00.

**Parágrafo Único:** O expediente ao público encerrará uma hora antes dos horários de saída descritos nos incisos acima.

**Artigo 2º** - O expediente no setor de Saúde e Educação nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, no Catar, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, funcionarão de acordo com horários descritos nos incisos do **Artigo 1º**.


**Artigo 3º** - Os critérios determinados neste Ato aplicam-se a todas as fases em que for verificada a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 23 de Novembro de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal de Flora Rica

Registrada e Publicada por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 23 de Novembro de 2022.

  
**FERNANDO EMBOABA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração